



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2017 A 2020**

PORTARIA N° 049/2018

**“DISPÕE SOBRE A VERBA
INDENIZATÓRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

Alexandre Russi, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica definido o valor da verba indenizatória a funcionária da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, conforme abaixo discriminado:

Nome do Servidor	Cargo	Valor
Cristiana Costa da Silva	Assistente de Gabinete	300,00

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro da Cipa – MT, em 05 de novembro de 2018.

**ALEXANDRE RUSSI
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME.